Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.794 **DE, 11 de outubro de 1994.**

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA FLORA BRASIL, LOCALIZADO NO 1º DISTRITO E DÁ OUTRAS // PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Flora Brasil, que inicia no Bairro dos Teixeiras e termina no Bairro Estrela do Céu, localizado no Bairro Jardim Laiá - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA WALTER FRANCISCO PEREIRA LOBO.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 13 de outubro de 1994.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
Prefeito

Autor:Ver.Jailson Barboza Coelho.